

Queixa deontológica contra Paulo Ricardo Novais Vilas Boas

deontologia@CDP.OA.Pt

Conselho Superior da Magistratura <csm@CSM.org.Pt>, ccbe@CCBE.EU, registry@DCU.Ie, Geoff.Hamilton@computing.DCU.Ie, David.Gray@computing.DCU.Ie, Mike.Scott@computing.DCU.Ie, solvit@DJEI.Ie, Gillian Barry <Gillian.Barry@DCU.Ie>, Niamh McMahon <Niamh.mcmahon@DCU.Ie>

Colin Paul Gloster,
R da Sofia, 139-2º Posterior,
3000-387 Coimbra.

Exmº Senhor Vice-Presidente

do Conselho Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados,

Queixa deontológica contra Paulo Ricardo Novais Vilas Boas (referring to “Entrada 1877/2016” and “Ofício D/2374-17”)

Eu me queixei em 19 de abril de 2016 sobre indisciplina de Paulo Ricardo Novais Vilas Boas. Você não contestou essas queixas. De repente você exige com uma carta datada de 18 de abril de 2017 (1 ano depois) uma resposta rápida. I sofrem de muitos problemas por causa de Paulo Ricardo Novais Vilas Boas e não é razoável de você, de repente, exigir-me a desviar a atenção urgente longe de tais problemas. Por que não fazer este pedido onze meses atrás? Por que você impõe um prazo absurdamente curto?

Você realmente confessa que eu já não relatei fatos concretos para a próxima frase citada da minha reclamação para você em 19 de abril de 2016?

“Paulo Ricardo Novais Vilas Boas ignorou o facto de que a minha licenciatura Irlandesa é uma licenciatura ECTS e as licenciaturas ECTS são honradas/válidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro.”

Eu não estudava português. Você sabe que os julgamentos e alegações do Processo N°333 / 11.0BECBR são em português. Você sabe que esses documentos judiciais não foram traduzidos para mim. Tenho inconvenientemente necessidade de pedir ajuda para comunicar com você através do Português. Você é capaz de ler os argumentos e julgamentos para detectar que Paulo Ricardo Novais Vilas Boas me prejudicou traindo. Importante documentação enganosa da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. tinha sido exclusivamente em Inglês e eu lhe dei uma tradução para o ano passado Português.

Consequências da indisciplina por Paulo Ricardo Novais Vilas Boas incluem indisciplina por juízes criminais. O Conselho Superior da Magistratura não insiste em forçar-me a utilizar o português para queixar-se de indisciplina. Espere que o Conselho Superior da Magistratura o convocará como testemunho. Eu recomendo não ser pervertidos. Eu recomendo ser capaz de informar honestamente ao Conselho Superior da Magistratura que você castigou Paulo Ricardo Novais Vilas Boas por seu preconceito racista contra mim. Eu já tinha citado para você no ano passado parágrafos concretos de documentos concretos do Processo N°333 / 11.0BECBR com os quais Paulo Ricardo Novais Vilas Boas

incauta a indisciplina.

É fácil para você detectar fatos concretos de mau comportamento por Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.

Eu me queixei com você no ano passado sobre Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, afirmando:

"[. . .]

[. . .]

[. . .] Fui também vítima de ofensas corporais qualificadas por sua causa.

[. . .] "

Processo nº 373 / 13.5TBCBR do 3º Juízo Criminal de Coimbra é sobre estas ofensas corporais qualificadas.

Um psiquiatra confirmou que eu não estava mentalmente doente e que eu estava apenas reagindo a maus-tratos por Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.

David Christian Almeida Soares, cuja nacionalidade é da Segunda República de Portugal ganhou um concurso da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Para uma bolsa antes de se formar. (Com qualificação de Portugal) Paulo Ricardo Novais Vilas Boas é tendencioso contra a minha nacionalidade.

No ano passado me queixei com você:

"[. . .]

Relativamente às minhas qualificações ([. . .] mestrado na Suécia) (na

Suécia tenho a qualificação de Mestrado). Outros colegas tem qualificações noutros locais (incluindo

[. . .]

[. . .]; Paquistão; [. . .]

estes em situação idêntica foram favoravelmente aceites pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. sem serem mencionadas como possíveis razões para privar esses candidatos de bolsas, e foram forçados a pagar pelo registo e reconhecimento de qualificações internacionais porém a instituição não utilizou estes dados para facultar à devida bolsa. Considero uma discriminação com base na minha nacionalidade. [. . .]
[. . .]

Uma das testemunhas identificadas neste documento que se encontrava em situação igual á do participante foi aceite, recebeu a bolsa e foi-lhe reconhecias as qualificações tiradas em país que assinou a convenção de reconhecimento de qualificações. sendo que as unicas diferenças é que a testemunha não tem uma licenciatura irlandesa, e a nacionalidade é outra.

[. . .]

[. . .]"

Eu nomeei para você Testemunha 8 Shahid Mumtaz que é um exemplo concreto. Shahid Mumtaz tem uma qualificação da Suécia como eu. A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. deu uma bolsa para Shahid Mumtaz. Shahid Mumtaz não obedecia às leis sobre as qualificações estrangeiras DL 283/83 e DL 341/2007. Shahid Mumtaz também tem uma qualificação do Paquistão. Shahid Mumtaz não tem a mesma nacionalidade que eu.

No ano passado me queixei com você:

“[. . .]

Relativamente às minhas qualificações (licenciei-me na República da Irlanda e mestrado na Suécia) (na Suécia tenho a qualificação de Mestrado). Outros colegas tem qualificações noutros locais (incluindo China; Canada; Espanha; Benelux; France; Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; Alemanha; Polónia; Itália; Suíça; Estados Unidos da América; Brasil; Índia; Venezuela; Turquia; Grécia; Egipto; Paquistão; e Irão estes em situação idêntica foram favoravelmente aceites pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. sem serem mencionadas como possíveis razões para privar esses candidatos de bolsas, e foram forçados a pagar pelo registo e reconhecimento de qualificações internacionais porém a instituição não utilizou estes dados para facultar à devida bolsa. Considero uma discriminação com base na minha nacionalidade. Esta discriminação em Portugal contrasta com a facilidade de aceitação das minhas qualificações internacionais para estudar e trabalhar na Alemanha, no Reino Unido, na Suécia, nos Países Baixos e em Itália (nos quais não fui obrigado a pagar qualquer tipo imposto ou processo para o reconhecimento das minhas habilitações).

Uma das testemunhas identificadas neste documento que se encontrava em situação igual á do participante foi aceite, recebeu a bolsa e foi-lhe reconhecias as qualificações tiradas em país que assinou a convenção de reconhecimento de qualificações. sendo que as unicas diferenças é que a testemunha não tem uma licenciatura irlandesa, e a nacionalidade é outra.

Contudo, mesmo a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Declarou publicamente, em inglês [traduzido para Português]:

No caso de ter obtido um grau num país que assinou a Convenção de Reconhecimento de Qualificações, por favor disponibilize uma tradução certificada em Inglês (excepto para documentos em Português, Espanhol e Francês).

Se obter um grau num país que não assinou a Convenção de Reconhecimento de Qualificações, por favor disponibilize uma tradução certificada em Inglês e o reconhecimento oficial desse grau de acordo com as Leis DL 283/83 e DL 341/2007. Para mais informações sobre como obter esse reconhecimento, por favor visite o site da NARIC.

(Original em inglês:

“In case you obtained the degree in a country that signed a Convention on the Recognition of Qualifications, please provide a certified translation to English (except for documents in Portuguese, Spanish and French).

In case you obtained the degree in a country that did not sign a Convention on the Recognition of Qualifications, please provide a certified translation to English and the official recognition of the degree, according to Laws DL 283/83 and DL 341/2007. For more information about how to obtain this recognition, please look up the NARIC website.”)

Exemplos concretos de pessoas com qualificações estrangeiras que Paulo Ricardo Novais Vilas Boas não prejudicou mesmo que ao contrário de mim eles desobedecessem as leis DL 283/83 e DL 341/2007 incluem:

Nationalities of Qualifications and Persons	Name of Person
Alemanha (qualifications & person) & Grécia (person)	Polychronis Papaderos
Bélgica (qualification) & Portugal (person)	Amélia Arminda Teixeira Maio
Brasil (qualifications & person) & Portugal (person)	José Pizarro de Sande e Lemos & Luís Carlos Bassalo Crispino
Canadá (qualification & person) & United States of America (person)	Michael H Schwendener & Lauren Greenspan
China	Mengjie Wang
Espanha	Juan Pedro Araque Espinosa & Patricia Conde Muíño & Lorenzo Cazon Boado
Estados Unidos da América	Lauren Greenspan & Ketron Mitchell-Wynne
França (qualifications & person) & Portugal (persons)	Testimony 4 Paulo Jorge Valente Garcia & Testimony 5 João Miguel Augusto Penedones Fernandes & João Varela & Sérgio Eduardo Campos Costa Ramos & Maria Paula Frazão Bordalo e Sá & Rui Miguel Curado da Silva & Alexandre Carlos Morgado Correia & Pedrame Bargassa
Índia	Narsireddy Anugu & Praveen Chennavajhula & M. S. Nanda Kumar
Irão	Leyla Seyed Ebrahimpour & Mahmoudreza Oshagh
Itália	Biagina Boccardi & Emilio Trevisani & Paolo Pani
Países Baixos (qualifications) & Portugal (persons)	George Rupp & Everardus Johannes Hubertus van Beveren
Paquistão	Testimony 8 Shahid Mumtaz

Nationalities of Qualifications and Persons	Name of Person
Reino Unido of Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (qualifications) & Portugal (persons)	Testimony 5 João Miguel Augusto Penedones Fernandes & Testimony 6 Mário Gonçalo Rodrigues dos Santos & Testimony 7 Miguel Sousa da Costa Testimony 9 Pedro Pina Avelino & José Pizarro de Sande e Lemos & Gonçalo de Almeida Terça & José Manuel Lourenço Coutinho Afonso & Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa & Marco Oliveira Pena Sampaio & Carlos Herdeiro & Carlos José Amaro Parente Martins
Suécia	Testimony 8 Shahid Mumtaz
Suíça (qualifications) & França (person) & Portugal (person)	Pedrame Bargassa & Nuno C. Santos
Turquia	Testimony 10 Ozan Erdinc

Não sou o único gaélico que a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Privado de uma bolsa. Cf. Darren O'Brien. Testemunho 4 Paulo Jorge Valente Garcia pode testemunhar sobre Darren O'Brien.

Obedeci as leis DL 283/83 e DL 341/2007 embora a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. Professa publicamente (fora do Processo N°333 / 11.0BECBR) que não é necessário obedecer estas leis para as minhas qualificações dos países que assinaram a Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior na Região Europeia STCE no.: 165 (the Convention on the Recognition of Qualifications concerning Higher Education in the European Region CETS No.: 165).

Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, deliberadamente perversamente irresponsavelmente, retém razões que me desvantagem.

De acordo com [HTTP://conventions.COE.int/Treaty/en/Summaries/Html/165.htm](http://conventions.COE.int/Treaty/en/Summaries/Html/165.htm) sobre a Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações relativas ao Ensino Superior na Região Europeia STCE n.º 165, uma autoridade portuguesa deve explicar por que Recusa o reconhecimento apropriado das minhas qualificações. Em [HTTP://conventions.COE.int/Treaty/en/reports/html/165.htm](http://conventions.COE.int/Treaty/en/reports/html/165.htm), de acordo com o Artigo III.1 - A avaliação deve basear-se em [. . .] Procedimentos e critérios transparentes¹ e de acordo com o artigo III.2 - cabe à autoridade que avalia o pedido demonstrar que o requerente não preenche os requisitos para o reconhecimento² e de acordo com o artigo III.5 - Deve ser indicada uma decisão em relação à desvantagem do requerente. A disposição segundo a qual cabe à autoridade que avalia o pedido demonstrar que o requerente não preenche os requisitos de reconhecimento (cfr. artigo III.2) está

¹ “The assessment should be based on [. . .] transparent procedures and criteria”

² “it is up to the authority evaluating the application to show that the applicant does not fulfil the requirements for recognition”

estritamente ligada ao direito de recurso do requerente³ e o tratamento do recurso deve estar sujeitos às mesmas exigências de transparência, coerência e fiabilidade que as impostas à apreciação inicial do pedido⁴ E de acordo com o Artigo VI.1 - As Partes devem reconhecer as qualificações de ensino superior obtidas no sistema de ensino superior de qualquer outra Parte⁵ e É da responsabilidade da Parte ou da instituição de ensino superior que recusar o reconhecimento demonstrar que a diferença é substancial⁶ E de acordo com o Artigo XI.7 - As reservas às disposições da presente Convenção são permitidas apenas como especificado no Artigo XI.7.1. Em termos gerais, não são admitidas reservas quanto aos princípios da Convenção, nem quanto à participação de um Estado nos mecanismos criados para sua implementação⁷.

Cito de [HTTP://conventions.COE.int/Treaty/en/Treaties/Html/165.htm](http://conventions.coe.int/Treaty/en/Treaties/Html/165.htm) —

Artigo XI.7

1. Qualquer Estado, a Santa Sé ou a Comunidade Europeia pode, no momento da assinatura ou do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, declarar que se reserva o direito de não aplicar, no todo ou em parte, um ou mais dos seguintes artigos desta Convenção:

Artigo IV.8,

Artigo V.3,

Artigo VI.3,

Artigo VIII.2,

Artigo IX.3.

Nenhuma outra reserva poderá ser feita.

[. . .].

“Article XI.7

1. Any State, the Holy See or the European Community may, at the time of signature or when depositing its instrument of ratification, acceptance, approval or accession, declare that it reserves the right not to apply, in whole or in part, one or more of the following Articles of this Convention:

Article IV.8,

Article V.3,

Article VI.3,

Article VIII.2,

Article IX.3.

³ “the reasons for a decision to the applicant's disadvantage should be stated. The provision that it is up to the authority evaluating the application to show that the applicant does not fulfil the requirements for recognition (cf. Article III.2) is closely linked to the applicant's right to appeal”

⁴ “the handling of the appeal should be subject to the same requirements of transparency, coherence and reliability as those imposed on the original assessment of the application”

⁵ “Parties should recognize higher education qualifications earned in the higher education system of any other Party”

⁶ “It is the responsibility of the Party or higher education institution wishing to refuse recognition to show that the difference is substantial”

⁷ “Reservations to the provisions of this Convention are allowed only as specified in Article XI.7.1. In general terms, no reservations are allowed with respect to the principles of the Convention, nor in respect of a State's participation in the mechanisms set up for its implementation”

No other reservation may be made.

[. . .]”.

De acordo com

[HTTP://conventions.COE.int/Treaty/Commun/ChercheSig.asp?NT=165&CM=8&CL=ENG](http://conventions.COE.int/Treaty/Commun/ChercheSig.asp?NT=165&CM=8&CL=ENG), a Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações O ensino superior na Região Europeia STCE no .: 165 entrou em vigor em Portugal em 2001 sem qualquer reserva.

Eu cito este tratado próprio de [HTTP://conventions.COE.int/Treaty/en/Treaties/Html/165.htm](http://conventions.COE.int/Treaty/en/Treaties/Html/165.htm) —

[. . .]

Secção III - Princípios básicos relativos à avaliação das qualificações

[. . .]

Artigo III.2

Cada Parte assegurará que os procedimentos e critérios utilizados na avaliação e reconhecimento das qualificações são transparentes, coerentes e fiáveis.

Artigo III.3

[. . .]

5. A responsabilidade de demonstrar que um pedido não cumpre os requisitos pertinentes incumbe ao organismo que procede à avaliação.

[. . .]

Artigo III.5

[. . .] Se o reconhecimento for recusado, devem ser indicadas as razões da recusa de reconhecimento e devem ser fornecidas informações sobre eventuais medidas que o requerente possa tomar para obter o reconhecimento numa fase posterior. Se o reconhecimento for recusado ou se não for tomada uma decisão, o requerente poderá interpor recurso num prazo razoável.

[. . .]

Secção VI - Reconhecimento das qualificações do ensino superior

Artigo VI.1

Na medida em que uma decisão de reconhecimento se baseie nos conhecimentos e competências certificadas pela qualificação de ensino superior, cada Parte reconhece as qualificações de ensino superior conferidas noutra Parte, a menos que possa ser demonstrada uma diferença substancial entre a qualificação para a qual o reconhecimento é pedido e a qualificação correspondente na Parte em que o reconhecimento é solicitado.

[. . .]

“[. . .]

Section III - Basic principles related to the assessment of qualifications

[. . .]

Article III.2

Each Party shall ensure that the procedures and criteria used in the assessment and recognition of qualifications are transparent, coherent and reliable.

Article III.3

[. . .]

5. The responsibility to demonstrate that an application does not fulfil the relevant requirements lies with the body undertaking the assessment.

[. . .]

Article III.5

[. . .] If recognition is withheld, the reasons for the refusal to grant recognition shall be stated, and information shall be given concerning possible measures the applicant may take in order to obtain recognition at a later stage. If recognition is withheld, or if no decision is taken, the applicant shall be able to make an appeal within a reasonable time limit.

[. . .]

Section VI - Recognition of higher education qualifications

Article VI.1

To the extent that a recognition decision is based on the knowledge and skills certified by the higher education qualification, each Party shall recognise the higher education qualifications conferred in another Party, unless a substantial difference can be shown between the qualification for which recognition is sought and the corresponding qualification in the Party in which recognition is sought.

[. . .]”

Depoimento I Rosa Pinto é juiz do Processo criminal nº 123 / 14.9PFCBR. Processo nº 123 / 14.9PFCBR é uma consequência do Processo nº 373 / 13.5TBCBR do 3º Juízo Criminal de Coimbra. Processo nº 123 / 14.9PFCBR e Processo nº 373 / 13.5TBCBR são conseqüências da discriminação racista durante o Processo Nº333 / 11.0BECBR por Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.

Mesmo sendo vítima do Processo nº 123 / 14.9PFCBR; Processo nº 373 / 13.5TBCBR; E Processo Nº333 / 11.0BECBR, sou perseguido por ser o inocente arguido do Processo nº 123 / 14.9PFCBR.

Notavelmente, mesmo o assistente (que é realmente um criminoso e que deve ser justamente um arguida e um condenado) Maria Filomena de Osório Pinto dos Santos Figueiredo do Processo nº 123 / 14.9PFCBR que está tentando me privar de liberdade culpada Paulo Ricardo Novais Vilas Boas . Cf. Fls. 212 e 213 do Processo nº 123 / 14.9PFCBR:

“[. . .]

AUTO DE INQUIRIÇÃO

*Data da diligência: 27/11/2014 Hora: 14:30 Local: Directoria do Centro da
Polícia Judiciária*

Entidade que preside:

Funcionário que executa: Sandra Roxo, Inspectora

Nome: Maria Filomena de Osório Pinto dos Santos Figueiredo

[. . .]

À matéria dos autos disse: -----

- 1 Advertida para o dever de responder com verdade às questões que lhe forem*
- 2 colocadas sob pena de incorrer em responsabilidade criminal, disse ter ficado ciente.*

[. . .]

- 9 situação ocorrida com o aluno Colin, concretizando que segundo se constou terá ocorrido*
- 10 um erro na conversão da sua nota de licenciatura obtida na Irlanda, [. . .]*

[. . .]”.

Even Rui Miguel Curado da Silva who is an accomplice of Maria Filomena de Osório Pinto dos Santos Figueiredo also testified against Paulo Ricardo Novais Vilas Boas. Cf. fls. 253 to 255 of Processo nº 123/14.9PFCBR:

“[. . .]

AUTO DE INQUIRÇÃO

[. . .]

*Local: Directoria do Centro da
Polícia Judiciária*

Entidade que preside:

Funcionário que executa: Sandra Roxo, Inspectora

Nome: Rui Miguel Curado da Silva

[. . .]

À matéria dos autos disse: -----

1 *Advertida para o dever de responder com verdade às questões que lhe forem*
2 *colocadas sob pena de incorrer em responsabilidade criminal, disse ter ficado ciente.*

[. . .]

12 *O Colin [. . .] em virtude de*
13 *ser o que apresentava melhor curriculum e notas.*
14 *Na sequência dos contactos que foram sendo mantidos entre o depoente e o*
15 *Colin, falaram na possibilidade de, a par, do projecto que ia integrar, o mesmo poderia*
16 *também fazer doutoramento, visto ser um aluno com excelentes notas.*

[. . .]

21 *Já depois de estar a residir em Portugal, o Colin deparou-se com uma situação*
22 *que o penalizava no acesso à bolsa de doutoramento, concretizando que ocorreu um erro*
23 *na conversão da sua nota de licenciatura obtida na Irlanda, situação que o penalizava,*
24 *pois não lhe concedia acesso à bolsa de doutoramento. Realçou que, nessa altura o*
25 *Colin não aceitou a situação e reclamou, tendo mais tarde dado entrada de uma acção no*
26 *Tribunal Administrativo de Coimbra, desconhecendo actualmente o depoente o estado do*
27 *processo.*
28 *Salientou que foi a partir do momento que o Colin sentiu que fora prejudicado com*
29 *a conversão da nota, [. . .]*

[. . .]

34 *Na altura falou com o Colin sobre o doutoramento, aconselhando-o a manter-se a*
35 *trabalhar no projecto e que posteriormente, quando a situação relativa ao erro de*
36 *conversão da nota estivesse resolvida, então inscrevia-se no doutoramento. Alertou-o*
37 *também que se se inscrevesse no doutoramento teria que assumir o pagamento das*
38 *propinas, situação que o iria colocar numa condição económica frágil.*

[. . .]”.

Paulo Ricardo Novais Vilas Boas — apesar da regra de jurisprudência sobre *res judicata* (cfr. *Henderson and Henderson* [1843] 3 HARE 100) — alterou à má fé as suas alegações iniciais enquanto continuou a privar-me de sustento. Cfr. Página 10 de 14 do Recurso jurídico N°333/11.0BECBR de Maio 2013 pelos juízes José Veloso e Fernanda Brandão e Isabel Soeiro:

“[. . .]

[. . .] «o autor não

tinha obtido o reconhecimento - nem o respectivo registo - do grau académico objecto do diploma mencionado supra no artigo 8, fosse por universidade, fosse por instituto politécnico Portugueses, fosse pela Direcção Geral do Ensino Superior».

Este julgamento será errado, na tese do recorrente, porque a dita falta de reconhecimento e de registo do seu diploma «Bsc in Computer Applications», ao tempo de ambas as candidaturas, não foi alegado pelas partes, [. . .]

[. . .]”

Durante o ano académico de 2008-2009, a Direcção-Geral do Ensino Superior foi contactada para me ajudar com a candidatura a uma bolsa. A Direcção-Geral do Ensino Superior afirmou que esta discriminação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. é incorrecta. A Direcção-Geral do Ensino Superior não cumpriu a tarefa a que se propôs dentro do prazo, fui privado de submeter a minha candidatura com a documentação necessária no prazo estabelecido:

- Para suportar a minha queixa contra o Concurso para a atribuição de Bolsas Individuais 2008;
- E
- Para me candidatar para o concurso de 2009 (para o qual não me candidatei atempadamente).

Nunca concordei na classificação de apenas 16/20 da minha licenciatura Irlandesa. A Universidade de Coimbra, que foi financiada por alguma organização, bem como o Paulo Ricardo Novais Vilas Boas. Foi a Universidade de Coimbra, que me disse para não insistir em receber um reconhecimento menos injusto. Obediência é um requisito do contracto vinculativo do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n° 40/2004, de 18 de agosto etc.), e como tal, todos os bolseiros devem:

“*Cumprir as regras de funcionamento interno da entidade de acolhimento e as directrizes do orientador científico*”.

Uma nota inferior a 16/20 seria mais do que suficiente para conseguir uma bolsa de doutoramento, de acordo com a argumentação inicial de Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, antes deste ter infringido a regra de jurisprudência sobre *res judicata*.

Paulo Ricardo Novais Vilas Boas é um jurista para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. que violou o «*princípio do contraditório*» que é tanto a regra de jurisprudência como um princípio de ciência. Como explicado pelos juízes José Veloso e Fernanda Brandão e Isabel Soeiro, cfr. Página 13 de 14 do Recurso jurídico N°333/11.0BECBR de Maio 2013:

“[. . .]

Perante tal falta de prova de requisito legal que teve como indispensável, falta que nesta segunda instância constatamos, o tribunal de primeira instância não deveria ter surpreendido as partes, mormente o autor, ao relevar facto que não lhe deu possibilidade de contradizer, nomeadamente fazendo prova de de que o mesmo não ocorria. É que, com isso, não só incorreu num erro de julgamento de facto considerando provado facto negativo em total ausência de prova, mas também desrespeitou o

estruturante «princípio do contraditório» [artigo 3º, nº3, CPC, ex vi 1º CPTA].

[. . .]”

A Universidade de Coimbra, que foi financiada por algumas organização como o Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, disse-me para não despendar esforços no meu mestrado Sueco durante a minha disputa contra Paulo Ricardo Novais Vilas Boas porque Paulo Ricardo Novais Vilas Boas inicialmente protestou contra a minha licenciatura Irlandês, e não contra o meu mestrado Sueco. Infelizmente, Paulo Ricardo Novais Vilas Boas não respeita a regra de jurisprudência sobre *res judicata*, e portanto, deixou que uma discussão fosse injustamente utilizado contra o meu mestrado Sueco, o que levou à privação de dinheiro que utilizaria para comprar comida. A obediência é exigida pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Paulo Ricardo Novais Vilas Boas é anti-eticamente indiferente por ter ganho (provisoriamente, e anteriormente a eu ter ganho um recurso) a trabalhar para uma entidade pública financiada por impostos, Um acórdão de Setembro de 2012, da autoria dos juízes Tiago Afonso Lopes de Miranda, Beatriz Cruz e Joaquim Cruzeiro continha a seguinte falácia na página 5:

“[. . .]

9

Este factor concorreu para que a candidatura do Autor - de 2008 - obtivesse uma nota final de 2, insuficiente para que lhe fosse atribuída a bolsa.

[. . .]”

Esta falácia, por parte dos juízes, é pior do que aquela do parágrafo 5º, página 2, da contestação de 2011, da parte de Paulo Ricardo Novais Vilas Boas. Contudo, este ficou feliz por os juízes mencionados terem contradito o mesmo, visto que proferiram a decisão contra mim e a seu favor, facto que pesou na omissão da falácia.

Paulo Ricardo Novais Vilas Boas não justificou o porquê de não me ter sido atribuído uma classificação superior, baseada no mérito, pela minha vasta experiência ao serviço da Agência Espacial Europeia e a publicação de um trabalho científico. Quando me candidatei a bolsas (anteriormente a falsas desculpas por parte de Paulo Ricardo Novais Vilas Boas, disponibilizei extensa informação acerca do trabalho que desenvolvi com a Agência Espacial Europeia, incluindo referências a provas publicadas. Paulo Ricardo Novais Vilas Boas concordou que eu era autor da dita publicação. Paulo Ricardo Novais Vilas Boas omitiu informação acerca da minha vasta experiência ao serviço da Agência Espacial Europeia e acerca das publicações ao Tribunal. Como pode Paulo Ricardo Novais Vilas Boas explicar a seguinte citação inframencionada do juiz Tiago Afonso Lopes de Miranda?

“[. . .]

Ora, os elementos factuais apurados nos autos não permitem concluir pela existência de um qualquer erro manifesto ou grosseiro na referida actividade do Painel de Avaliação, sendo meramente argumentativa a afirmação do A. de que, atenta a sua “vasta experiência” profissional e a publicação de um artigo científico lhe deveria ter sido atribuída a bonificação máxima prevista na avaliação do seu mérito. Nem tal experiência é descrita e comprovada nos presentes autos, nem publicação do tal artigo é provada, [. . .]

[. . .]

[. . .]”

Pode Paulo Ricardo Novais Vilas Boas propor o cancelamento do financiamento à Agência Espacial Europeia com base em que a Agência Espacial Europeia não é suficientemente boa? Pode Paulo Ricardo Novais Vilas Boas propor o cancelamento de subscrições com publicações científicas?”

Você pode facilmente ler reclamando em meu nome por uma advogada no Processo Nº333 / 11.0BECBR.

Reclamar por mim (traduzido para você em português) incluiu:

Recurso lacrado a 24-03-2011 17:59:00

Recurso lacrado a 24-03-2011 17:59:00

Este apelo está estruturado da seguinte forma:

Publicação

** Emprego da ESA **

** Outra missão da ESA **

** Outro emprego no espaço **

** Outros empregos altamente qualificados **

** Outros trabalhos espaciais **

** Atividade ilegal de FCT **

Publicação

Na avaliação relatada em janeiro de 2011, meu "Mérito do Candidato" foi considerado apenas 4 e meramente baseado em resultados de grau (Licenciatura de 16/20 + Mestrado). No entanto, pontos adicionais foram esquecidos.

Minha publicação no número Vol. 11, No.6, junho de 2010 da "International Journal of Nonlinear Science and Numerical Simulation" (Revista Internacional de Ciência Não-Linear e Simulação Numérica) foi esquecida. O 2009 JCR Science Edition Impact Factor desta revista é 5.276. Eu sou o único autor. Esta publicação mencionada no formulário de candidatura e no curriculum vitae dá-me direito a um "Mérito do Candidato" como mencionado em:

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

: "Candidatos com trabalhos científicos publicados em revistas especializadas ou

actas de congressos, ou com curriculum profissional de grande interesse, deverão

beneficiar de uma pontuação adicional até + 2,5. A decisão quanto à bonificação

a atribuir deve ser devidamente fundamentada."

Nesta publicação eu apontado com sucesso os descuidos feitos por peritos contradizendo reivindicações falsas que tinham indicado.

Coloquei uma cópia desta publicação em

WWW.Grex.org/~gloster/publication_which_FCT_unjustifiably_ignored.pdf

para voce.

** Emprego da ESA **

Eu fui empregado pela Agência Espacial Europeia (ESA) duas vezes. Poucas pessoas conseguem ser contratadas pela ESA mesmo uma vez. Para aumentar a competitividade portuguesa, a FCT financia a Agência de Inovação (AdI) para proporcionar empregos na ESA de maior duração do que os disponíveis para as pessoas de outras nacionalidades: ver

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/docs/RA-FCT2009_VERSAO_FINAL.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/docs/RA-FCT2009_VERSAO_FINAL.pdf)

e

WWW.AdI.Pt/3410.htm

E Slide 42 de

[HTTP://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf](http://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf)

Não pode negar de forma coerente que considera ESA contribuir para um "curriculum profissional de grande interesse" que me dá direito a um mérito superior do candidato, tal como especificado no

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

AdI mencionou: "Formação avançada de jovens licenciados portugueses em grandes Organizações Científicas Internacionais, como o CERN (Laboratório Europeu de Física de Partículas), ESA (Agência Espacial Europeia) e ESO (Observatório do Sul Europeu), em domínios onde a competência dessas organizações é internacionalmente reconhecida."

A FCT é um Estado-Membro da ESA, a fim de proporcionar acesso às pessoas a serem empregadas pela

ESA, conforme

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/cooptrans/index.phtml.en](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/cooptrans/index.phtml.en)

ESA employing people has a good impact as mentioned on Slides 20 and 41 of

[HTTP://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf](http://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf)

and ESA was described as "sophisticated" on Slide 40 thereof.

Como já mencionei no curriculum vitae, fui contratado pela ESA durante seis meses em 2005 e por quase quatro meses em 2001. No emprego em 2005, contribuí para o desenvolvimento do satélite YES2. Isso foi detalhado na minha tese de mestrado, que estava listada no curriculum vitae. No emprego em 2001 eu escrevi um estudo interno de carácter mais geral, isto é, que não estava restrito a uma missão.

** Outra missão da ESA **

A FCT financia a ESA que financia os participantes do projecto ESEO (European Students' Earth Orbiter)

WWW.ESA.int/esaMI/Education/SEMM24VHJCF_0.html

Tenho estado no projecto ESEO desde 2001. Já tinha mencionado isso no curriculum vitae.

** Outro emprego no espaço **

Outros empregos que contribui para um "curriculum profissional de grande interesse" que me dá direito a um mérito superior do candidato,

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

Já havia sido mencionado no C.V. : Eu tinha trabalhado muitas vezes para várias divisões espaciais da British Telecom.

** Outros empregos altamente qualificados **

Outro emprego que contribui para um "curriculum profissional de grande interesse" que me dá direito a um mérito superior do candidato,

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

Já tinha sido mencionado no C.V. : Eu tinha sido empregado como investigador em uma das universidades de Pisa.

** Outros trabalhos espaciais **

Outros trabalhos que contribuem para um "curriculum profissional de grande interesse" que me conferem um mérito mais elevado do candidato,

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

Já tinha sido mencionado no C.V. : Eu tinha a empresa de espaço Zelinda como um cliente.

** Atividade ilegal de FCT **

Em 2008 eu me candidatei a uma bolsa de estudos, mas fui rejeitado com base na suposição de que meu grau primário era equivalente a um português. 12. Agora você afirma que o meu grau primário é equivalente a um português 16, o que me dá direito à bolsa que eu era originalmente Rejeitado para. A referência da candidatura em 2008 é SFRH / BD / 46372/2008.

Uma justificação legalmente exigida quanto ao motivo pelo qual fui privado de meio ponto em relação a "Candidatos com classificação de Mestrado Integrado superior ou igual a 17 ou maior grau de Licenciatura superior a 16 anos de Mestrado maior ou igual a 17" não foi fornecida a mim. Por que seu valor foi tratado como sendo menor que 17?

Não foi explicado como o reconhecimento do meu mestrado foi tratado.

Em

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

Alegou-se:

"No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro o Painel de

Avaliação deverá procurar estabelecer uma equivalência entre a classificação obtida

pelo candidato e o sistema de classificação em vigor em Portugal."

Trata-se de uma violação do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho que não faz da FCT uma autoridade competente para o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

(Original:

"Recurso lacrado a 24-03-2011 17:59:00

Appeal locked at 24-03-2011 17:59:00

This appeal is structured as follows:

Publication

ESA employment

Another ESA mission

Other space employment

Other highly skilled employment

Other space work

Illegal activity of FCT

Publication

In the evaluation reported in January 2011, my "Mérito do Candidato" was deemed to be merely 4 and merely based on degree (Licenciatura of 16/20 + Mestrado) results. However, additional points were forgotten.

My publication in the issue Vol. 11, No.6, June 2010 of the "International Journal of Nonlinear Science and Numerical Simulation" was forgotten. The 2009 JCR Science Edition Impact Factor of this journal is 5.276. I am the sole author. This publication as mentioned on the application form and in the curriculum vitae entitles me to a better "Mérito do Candidato" as mentioned in

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

: "Candidatos com trabalhos científicos publicados em revistas especializadas ou

actas de congressos, ou com curriculum profissional de grande interesse, deverão

beneficiar de uma pontuação adicional até + 2,5. A decisão quanto à bonificação

a atribuir deve ser devidamente fundamentada."

In this publication I successfully pointed out oversights made by experts by contradicting untrue claims which they had stated.

I have put a copy of this publication on

WWW.Grex.org/~gloster/publication_which_FCT_unjustifiably_ignored.pdf

for you.

ESA employment

I was employed by the European Space Agency (ESA) twice. Few people manage to get hired by ESA even once. To increase Portuguese competitiveness, FCT funds the Agência de Inovação (AdI) to provide jobs at ESA of longer duration than available to people of other citizenships: see Hard-copy Page 140 of

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/docs/RA-FCT2009_VERSAO_FINAL.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/docs/RA-FCT2009_VERSAO_FINAL.pdf)

and

WWW.AdI.Pt/3410.htm

and Slide 42 of

[HTTP://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf](http://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf)

You cannot coherently deny that you deem ESA to contribute to a "curriculum profissional de grande interesse" entitling me to a higher merit of the candidate as specified on

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

AdI mentioned: "Formação avançada de jovens licenciados portugueses em grandes Organizações Científicas Internacionais, como o CERN (Laboratório Europeu de Física de Partículas), ESA (Agência Espacial Europeia) e ESO (Observatório do Sul Europeu), em domínios onde a competência dessas organizações é internacionalmente reconhecida."

FCT is a member state of ESA in order to provide access to people to be employed by ESA, as mentioned on

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/cooptrans/index.phtml.en](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/cooptrans/index.phtml.en)

ESA employing people has a good impact as mentioned on Slides 20 and 41 of

[HTTP://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf](http://Spaceforum.FCT.MCTES.Pt/docs/Impact_Study_Portuguese_Participation%20in_ESA.pdf)

and ESA was described as "sophisticated" on Slide 40 thereof.

As I had already mentioned in the curriculum vitae, I was employed by ESA for six months in 2005 and for nearly four months in 2001. In the employment in 2005 I contributed to the development of the satellite called YES2. This was detailed in my master's thesis which was listed on the curriculum vitae. In the employment in 2001 I authored an internal study of a more general nature, i.e. which was not restricted to one mission.

Another ESA mission

FCT funds ESA which funds participants of the ESEO (European Students' Earth Orbiter) project as mentioned on

WWW.ESA.int/esaMI/Education/SEMM24VHJCF_0.html

I have been in the ESEO project since 2001. I had already mentioned this on the curriculum vitae.

Other space employment

Other employment contributing to a "curriculum professional de grande interesse" entitling me to a higher merit of the candidate as specified on

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

had already been mentioned on the C.V.: I had worked many times for various space divisions of British Telecom.

Other highly skilled employment

Other employment contributing to a "curriculum professional de grande interesse" entitling me to a higher merit of the candidate as specified on

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

had already been mentioned on the C.V.: I had been employed as a researcher in one of the universities of Pisa.

Other space work

Other work contributing to a "curriculum professional de grande interesse" entitling me to a higher merit of the candidate as specified on

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

had already been mentioned on the C.V.: I had the space company Zelinda as a client.

Illegal activity of FCT

In 2008 I applied for a scholarship but I was rejected on the supposed basis that my primary degree was equivalent to a Portuguese 12. Now you claim that my primary degree is equivalent to a Portuguese 16, which entitles me to the scholarship which I was originally rejected for. The reference of the application in 2008 is SFRH/BD/46372/2008.

A legally required justification as to why I was deprived of half a point with respect to "Candidatos com classificação de Mestrado Integrado superior ou igual a 17 ou classificações de Licenciatura superior a 16 e de Mestrado maior ou igual a 17" has not been provided to me. Why was its value treated as being less than 17?

It has not been explained how the recognition of my secondary degree was handled.

On

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiao2010.pdf)

it was claimed:

"No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro o Painel de

Avaliação deverá procurar estabelecer uma equivalência entre a classificação obtida

pelo candidato e o sistema de classificação em vigor em Portugal."

This is a violation of "Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho" which does not make FCT a competent authority to perform recognition of foreign degrees.")

Reclamar por mim (traduzido para você em português) incluiu:

Comentário lacrado a: 21-01-2011 16:13:00

(Comentário lacrado)

Texto submetido no âmbito do período de audiência prévia:

(Texto submetido no âmbito do período de audiência prévia)

Na avaliação relatada em janeiro de 2011, meu "Mérito do Candidato" foi considerado apenas 4 e meramente baseado em resultados de grau (Licenciatura de 16/20 + Mestrado). No entanto, foram Esquecido

Minha publicação no número Vol. 11, No.6, junho de 2010 da "Revista Internacional de Ciência Não-Linear e Simulação Numérica" foi esquecida. O 2009 JCR Science Edition Impact Factor desta revista é 5.276. Eu sou o único autor. Esta publicação e a minha extensa experiência de trabalho no espaço com a Agência Espacial Europeia e várias empresas mencionadas no formulário de candidatura e no curriculum vitae dão-me direito a um melhor "Mérito do Candidato"

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

: "Candidatos com trabalhos científicos publicados em revistas especializadas ou

Actas de congressos, ou com curriculum profissional de grande interesse,

Beneficiário de uma pontuação adicional até + 2,5. A quanto quanto a bonificação

Um atribuir deve ser devidamente fundamentado. "

Em 2008 eu me candidatei a uma bolsa de estudos, mas fui rejeitado com base na suposição de que meu grau primário era equivalente a um português. 12. Agora você afirma que o meu grau primário é equivalente a um português 16, o que me dá direito à bolsa que eu era originalmente Rejeitado para. A referência da candidatura em 2008 é SFRH / BD / 46372/2008.

Uma justificação legalmente exigida quanto ao motivo pelo qual fui privado de meio ponto em relação a "Candidatos com classificação de Mestrado Integrado superior ou igual a 17 ou maior grau de Licenciatura superior a 16 anos de Mestrado maior ou igual a 17" não foi fornecida a mim. Por que seu valor foi tratado como sendo menor que 17?

Não foi explicado como o reconhecimento do meu grau secundário foi tratado.

Em

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

Alegou-se:

"No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro o Painel de Avaliação e análise de uma equivalência entre uma classificação obtida pelo candidato e pelo sistema de classificação em vigor em Portugal. "

Trata-se de uma violação do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho que não faz da FCT uma autoridade competente para o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

(Original:

"Comentário lacrado a: 21-01-2011 16:13:00

(Comment locked)

Texto submetido no âmbito do período de audiência prévia:

(Comment submitted during the preliminary hearing period)

In the evaluation reported in January 2011, my "Mérito do Candidato" was deemed to be merely 4 and merely based on degree (Licenciatura of 16/20 + Mestrado) results. However, additional points were forgotten.

My publication in the issue Vol. 11, No.6, June 2010 of the "International Journal of Nonlinear Science and Numerical Simulation" was forgotten. The 2009 JCR Science Edition Impact Factor of this journal is 5.276. I am the sole author. This publication and my extensive work experience in space with the European Space Agency and various enterprises as mentioned on the application form and in the curriculum vitae entitle me to a better "Mérito do Candidato" as mentioned in

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

: "Candidatos com trabalhos científicos publicados em revistas especializadas ou actas de congressos, ou com curriculum profissional de grande interesse, deverão beneficiar de uma pontuação adicional até + 2,5. A decisão quanto à bonificação a atribuir deve ser devidamente fundamentada."

In 2008 I applied for a scholarship but I was rejected on the supposed basis that my primary degree was equivalent to a Portuguese 12. Now you claim that my primary degree is equivalent to a Portuguese 16, which entitles me to the scholarship which I was originally rejected for. The reference of the application in 2008 is SFRH/BD/46372/2008.

A legally required justification as to why I was deprived of half a point with respect to "Candidatos com classificação de Mestrado Integrado superior ou igual a 17 ou classificações de Licenciatura superior a 16 e de Mestrado maior ou igual a 17" has not been provided to me. Why was its value treated as being less than 17?

It has not been explained how the recognition of my secondary degree was handled.

On

[HTTP://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf](http://Alfa.FCT.MCTES.Pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2010.pdf)

it was claimed:

"No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro o Painel de Avaliação deverá procurar estabelecer uma equivalência entre a classificação obtida pelo candidato e o sistema de classificação em vigor em Portugal."

This is a violation of "Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho" which does not make FCT a competent authority to perform recognition of foreign degrees."

Reclamar por mim (traduzido para você em português) ("Comentário lacrado a: 23-02-2009 17:11:00") incluiu:

Eu enviei comentários timestamped "16-12-2008 21:02:00" via o Site, mas eu não recebi uma resposta. Às 10:50 da manhã, em 23 de Fevereiro de 2009 Telefonei para a FCT no 213 924310 e eu estava avisado que eu deveria ter recebido uma resposta por e-mail.

Além dos comentários no site, um dos meus co-supervisores Enviou por email a FCT sobre este assunto, tal como eu, e não Resposta para Esses e-mails foram recebidos. Se nenhum destes recursos e as Correios electrónicos e os comentários anteriores devem ser respondidos, então Queixa formal.

Encontra abaixo uma cópia dos comentários que eu tinha enviado através do Site e uma cópia dos dois e-mails.

Eu verifiquei novamente hoje, e o site equivocadamente contém a afirmação falsa "Tendo em conta a classificação no BsC (4 anos) que considerámos equivalente a 12 valores". Please rectify this. Em que base jurídica Você realizou essa conversão?

Rui Silva enviou um e-mail para bolsas@FCT.MCTES.Pt com o assunto "Recurso SFRH / BD / 46372/2008" timestamp Wed, 11 Feb 2009 16:40:51 +0000 (WET): "Exmos. senhores,

Na passada sexta o Mestre Colin Paul Gloster recebeu um email informando-o de que o recurso referente ao pedido de bolsa SFRH/BD/46372/2008, do qual sou orientador responsável, foi rejeitado. No entanto tal como foi escrito no pedido de recurso a equivalência da sua nota de licenciatura interpretada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia não respeita os acordos europeus estabelecidos nesta matéria, e que Portugal se comprometeu respeitar.

Se o motivo da rejeição do recurso do Mestre Colin Paul Gloster se deve a insuficiente classificação (<4.0) após a alteração da sua média de licenciatura, gostaríamos de saber qual a nova média que lhe foi atribuída. Caso não tenha sido alterada, deveremos proceder a uma reclamação, dado que os acordos europeus nesta

matéria não estão a ser respeitados.

Abaixo segue a cópia do texto do recurso.

Os meus sinceros cumprimentos,

Rui Silva"

*Colin Paul Gloster enviou um email para info.bolsas@FCT.MCTES.Pt com timestamp
Qui, 5 Feb 2009 18:39:41 +0000 (UTC):
"Caro Sr / Sra,*

Lacradi os comentários reproduzidos abaixo em dezembro de 2008.

[...]

*Com os melhores cumprimentos,
Colin Paul Gloster*

*Meu primeiro diploma estrangeiro foi erroneamente julgado equivalente a um português
Valor de 12/20. Meu primeiro grau estrangeiro está em 67.7% na escala de Universidade da Cidade de
Dublin, que seria rectilinearly convertido a $13.54 / 20 = 67.7\% \times 20 /$
20. Que a conversão rectilínea resultaria em mais de 12/20, mas
Subestima o valor equivalente português, uma vez que o valor mínimo passável
O valor português é 10/20 mas o valor mínimo irlandês passável é 40% em vez de
Os portugueses 50%. Portanto, uma conversão menos injusta é um valor
 $((67,7\% - 40\%) / 0,6 \times 10 + 10) / 20 = 14,6 / 20$. Dublin City University descreveu sua escala
Na última página de *primary_degree_of_Mister_Gloster.pdf* que fazia parte do
aplicação.*

*De acordo com o quadro da página 31 do documento da Comissão Europeia "Sistema
Europeu de Transferência de Créditos - Manual do Utilizador do ECTS [European
Sistema de Transferência e Acumulação de Crédito] ", disponível por exemplo*

Www.ul.pt/pls/portal/docs/1/49191.PDF

e

http://www.fam.ulusiada.pt/downloads/bolonha/ects_manual.pdf

e

Http://www.dqb.fc.ul.pt/bolonha/ECTS.pdf

e

http://web.archive.org/web/20040827163202/http://www.uc.pt/ge3s/guia/docs/ects_manual.pdf

*, Meu bacharelado classificação "2ª CLASSE HONRA GRADE 1" (67,7%) que corresponde a um ECTS
B (verifique o B em minhas transcrições para os módulos em que eu tinha sido concedido 63%*

Para 69% e os A's para os módulos em que eu tinha sido concedido 70% e superior) Correspondem a "Muito Bom", que deve ser convertido para uma classificação entre 16/20 e 17/20 no sistema português de acordo com o artigo 17 do Decreto-Lei N.º 42/2005, de 22 de Fevereiro (Princípios reguladores de instrumentos Criação do espaço europeu de ensino superior; [Http://www.portugal.gov.pt/Portal/Print.aspx?guid={8B6F1381-E8A8-4260-8C21-2CFC522720EE}](http://www.portugal.gov.pt/Portal/Print.aspx?guid={8B6F1381-E8A8-4260-8C21-2CFC522720EE})).

Assim, de acordo com <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2008.pdf> Eu deveria ser avaliado para ser digno de um mérito de pelo menos 4/5 em vez dos 2/5 Que você julgou mal que eu ganhei. "

(Original:

"I submitted comments timestamped "16-12-2008 21:02:00" via the website, but I have not received an answer. At 10:50a.m. on February 23rd, 2009 I telephoned FCT on 213 924310 and I was advised that I should have received a response by email.

In addition to the comments on the website, one of my co-supervisors emailed FCT concerning this, as have I, and no response to any of these emails has been received. If none of this appeal and the earlier emails and the earlier comments shall be answered, then I shall make a formal complaint.

Please find below a copy of the comments which I had submitted via the website, and a copy of the two emails.

I checked again today, and the website wrongly contains the assertion "Tendo em conta a classificação no BsC (4 anos) que considerámos equivalente a 12 valores". Please rectify this. On what legal basis did you perform this conversion?

Rui Silva emailed to bolsas@FCT.MCTES.Pt with subject "Recurso SFRH/BD/46372/2008" timestamped Wed, 11 Feb 2009 16:40:51 +0000 (WET): "Exmos. senhores,

Na passada sexta o Mestre Colin Paul Gloster recebeu um email informando-o de que o recurso referente ao pedido de bolsa SFRH/BD/46372/2008, do qual sou orientador responsável, foi rejeitado. No entanto tal como foi escrito no pedido de recurso a equivalência da sua nota de licenciatura interpretada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia não respeita os acordos europeus estabelecidos nesta matéria, e que Portugal se comprometeu respeitar.

Se o motivo da rejeição do recurso do Mestre Colin Paul Gloster se deve a insuficiente classificação (<4.0) após a alteração da sua média de licenciatura, gostaríamos de saber qual a nova média que lhe foi atribuída. Caso não tenha sido alterada, deveremos proceder a uma reclamação, dado que os acordos europeus nesta matéria não estão a ser respeitados.

Abaixo segue a cópia do texto do recurso.

Os meus sinceros cumprimentos,

Rui Silva"

*Colin Paul Gloster emailed to info.bolsas@FCT.MCTES.Pt with timestamp Thu, 5 Feb 2009 18:39:41 +0000 (UTC):
"Dear Sir/Madam,*

I locked the comments reproduced below in December 2008.

[...]

*Yours sincerely,
Colin Paul Gloster*

*My first foreign degree was wrongly judged to be equivalent to a Portuguese value of 12/20. My first foreign degree is at 67.7% in the scale of Dublin City University, which would be rectilinearly converted to $13.54/20 = 67.7\% \times 20 / 20$. That rectilinear conversion would result in more than 12/20, but still underestimates the equivalent Portuguese value because the minimum passable Portuguese value is 10/20 but the minimum passable Irish value is 40% instead of the Portuguese 50%. Therefore, a less unfair conversion is a Portuguese value of $((67.7\% - 40\%) / 0.6 \times 10 + 10) / 20 = 14.6/20$. Dublin City University described its scale on the last page of *primary_degree_of_Mister_Gloster.pdf* which was part of the application.*

According to the table of Page 31 of the European Commission document "Sistema Europeu de Transferência de Créditos - Manual do Utilizador do ECTS [European Credit Transfer and accumulation System]", available from for example

www.ul.pt/pls/portal/docs/1/49191.PDF

and

http://www.fam.ulusiada.pt/downloads/bolonha/ects_manual.pdf

and

<http://www.dqb.fc.ul.pt/bolonha/ECTS.pdf>

and

http://web.archive.org/web/20040827163202/http://www.uc.pt/ge3s/guia/docs/ects_manual.pdf

, my B.Sc. mark "2ND CLASS HONOURS GRADE 1" (67.7%) which corresponds to an ECTS B (check the B's on my transcripts for modules in which I had been awarded 63% to 69% and the A's for modules in which I had been awarded 70% and higher)

correspond to "Muito Bom" which should be converted to a mark between 16/20 and 17/20 in the Portuguese system according to the article 17 of the Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro (Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior; <http://www.portugal.gov.pt/Portal/Print.aspx?guid={8B6F1381-E8A8-4260-8C21-2CFC522720EE}>).

So, according to <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/concursos/guiiao2008.pdf> I should be evaluated to be worthy of a merit of at least 4/5 instead of the 2/5 which you misjudged me to have earned.")

Você realmente confessa que eu já não relatei fatos concretos para a próxima frase citada da minha reclamação para você em 19 de abril de 2016?

“Paulo Ricardo Novais Vilas Boas não aderiu as estas regras: 2,1,1; 2.2; 3.1.2; 4.2; 4.3; & 4.4 do Código de Deontologia dos Advogados Europeus, e Artigo 88.º Integridade; Artigo 89.º Independência; Artigo 177.º Instauração do processo; Artigo 90.º Deveres para com a comunidade; Artigo 108.º Dever de lealdade; Artigo 110.º Dever de correção; Artigo 115.º Infrações disciplinares; Artigo 130.º Sanções disciplinares; Artigo 133.º Circunstâncias agravantes; Artigo 134.º Reincidência; & Artigo 135.º Unidade e acumulação de infrações do Estatuto da Ordem dos Advogados - Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro.”

O requerente,
Colin Paul Gloster